



Boletim extraordinário
CAAF|Unifesp de
enfrentamento da Covid-19

**Mortos e mortes
da Covid-19:
saberes,
instituições e
regulações**

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

Apresentação

O Centro de Arqueologia e Antropologia Forense (CAAF/Unifesp) é uma instituição de pesquisa e formação em direitos humanos que trabalha em torno da temática das graves violações cometidas pelo Estado. A morte e os destinos dos mortos, enquanto problema de estudos, se constituem como pilares para o entendimento da violência institucional.

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus, cujo impacto e velocidade de contaminação atingem proporções nunca vistas em nossa história, a questão sobre como os óbitos estão sendo pensados, recebidos, regulados pelas instituições responsáveis, pelos profissionais da área forense e, de modo geral, pela sociedade torna-se um problema urgente.



A edição de número 3 do Boletim de Extraordinário CAAF-Unifesp de Enfrentamento da Covid-19 foi organizada em torno do tema pandemia e prisões. Aqui estão reunidos artigos de opinião de pesquisadores do sistema prisional e militantes anti encarceramento, que trazem dados, análises e posicionamentos sobre a letalidade da pandemia nas unidades carcerárias e sobre a negligência dos órgãos de governo para com a população encarcerada. Mais do que isso, os textos desta edição nos provocam racional e emocionalmente a refletir sobre nossa responsabilidade na hedionda experiência dos cárceres no Brasil, suas raízes históricas na escravidão e a atualização da necropolítica. A pandemia continua o extermínio em prisões e periferias e aprofunda o abismo que aparta as periferias do acesso às garantias fundamentais.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

Encerram esta edição, as entrevistas com Camila Prando, professora de Criminologia e Direito Penal da UnB, sobre o Observatório Infovírus, criado para acompanhar e checar dados sobre a situação do coronavírus dentro do sistema prisional, e com Natália Bonavides, deputada federal, que falou à equipe do 1049 sobre a crise democrática que o país vive enquanto conta seus mortos pela pandemia.

Nós, do CAAF/Unifesp, desenvolvemos em nossos projetos de pesquisa e de consultorias parcerias com os movimentos sociais, procurando a confluência entre os saberes das lutas pela vida digna com o conhecimento científico. Isso nos mantém em contato permanente com familiares de vítimas das graves violações, nos levando a considerar as formas com que a morte e os mortos se caracterizaram como um problema de direitos humanos.

O objetivo deste Boletim é o de contribuir para a rede de informações, documentos e análises relacionando ciências forenses, direitos humanos e lutas sociais.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Sumário

Apresentação _____ 01

Opiniões

Covid-19 e o cárcere: um grande “E daí?” _____ 04
** Gabrielle Ribeiro Nascimento*

Anotações para uma pandemia em curso: o contínuo do extermínio nas prisões e periferias _____ 06
** Lucas Alencar de Araujo*

Morte matada: o presidente psicopata e a abolição que não houve _____ 09
** Dina Alves*

Entrevistas

Desinformação, confinamento e morte: a gestão da covid-19 nas prisões brasileiras _____ 12
**Entrevista com Camila Prando*

Democracia, autoritarismo e pandemia no Brasil _____ 16
**Entrevista com Natália Bonavides*



OPINIÕES

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

Covid-19 e o cárcere: um grande “E daí?”

Gabrielle Ribeiro Nascimento

* *Graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro da Frente Estadual pelo Desencarceramento de SP.*



A pandemia não inaugura as mazelas da nossa sociedade profundamente desigual, mas certamente agudiza e escancara a face mais perversa do capitalismo organizado pelas opressões que devasta hoje comunidades inteiras. No Amazonas, onde os pedidos para que o serviço funerário retire corpos das casas já são maiores do que os pedidos por ambulâncias, familiares e entidades da sociedade civil denunciam a negligência do Estado com presos com suspeita de COVID-19¹.

Um velho contar de corpos se segue no estado que viu cabeças rolarem em 2017² e em 2019³ nos presídios de Manaus. Uma tragédia anunciada aos quatro cantos, em diferentes instâncias de poder, seja por familiares de presos, seja por organizações da sociedade civil, seja por movimentos sociais, seja pela academia, seja pelos próprios gestores da barbárie. Como Ruth Gilmore argumenta, se as prisões foram inauguradas na história como uma alternativa de humanização da punição para quem quer que rompesse com normas, hoje nem mesmo seus defensores reconhecem qualquer humanidade nela⁴.

As respostas dos administradores, técnicos, daqueles que fazem política baseada em evidências vieram rápido. Tão logo se anunciou a pandemia, foram suspensas as visitas familiares, a entrega dos jumbos foram interrompidas, e as pessoas presas em regime semiaberto que exerciam trabalhos externos às unidades prisionais tiveram suas atividades suspensas, operando numa espécie de regressão do regime. De forma que todas as medidas “de exceção” tomadas sinalizam para um enrijecimento do cumprimento da pena.

O ponto óbvio é que desde as primeiras recomendações da Organização Mundial da Saúde em torno do isolamento social, ficou evidente que a situação de presídios do Brasil era uma bomba relógio. Como cumprir medidas de distanciamento social em celas superlotadas? Como ter cuidados de higiene básica quando o racionamento de água é quase uma regra nos presídios brasileiros? Como cuidar da imunidade em um local onde há epidemias de doenças já erradicadas aqui fora?

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

Outra brilhante resposta veio do que agora, por conta da sua saída triunfal do governo, é visto por muitos setores progressistas como herói e recebido de braços abertos pelos que se dizem oposição ao governo federal miliciano: a construção de contêineres para isolar pessoas presas infectadas com a COVID-19⁵. Uma medida certamente pensada por quem jamais passou onze horas sendo transferido de uma unidade prisional para outra dentro da carroceria quente dos carros da administração penitenciária.

Não menos grave e nem menos preocupante é a situação das famílias dessas pessoas presas. A imensa maioria formada por mulheres negras mantém trabalhos informais como diaristas e faxineiras e no contexto das restrições causadas pelo isolamento social estão sem qualquer fonte de renda. Enquanto esperam os míseros 600 reais que, em São Paulo, não paga sequer um aluguel, a notícia dessa semana é que, segundo o próprio DataPrev, “39 mil pedidos apresentados por detentos ou familiares vão passar por um ‘processamento adicional’”⁶.

Enquanto se apertam nos barracos improvisados ao lado de córregos no extremo leste da zona leste ou em casas que poderiam ser corredores no extremo sul da zona sul, dividem-se entre os cuidados das crianças e idosos e vêm a peste se alastrar e levar um a um de seus vizinhos. A peste que vem em forma de vírus, invisível, mas também a que vem em forma de verme, atirando nos becos e sequestrando jovens negros. Sem água, se humilhando em filas de agências da Caixa Econômica Federal e pondo água no feijão da cesta básica ganhada, se deparam com uma situação não muito diferente do que o cárcere.

Na semana passada todos nos indignamos com a declaração do atual presidente do Brasil em relação às vítimas fatais do coronavírus. Diante de mais de 5 mil corpos, a irreverência e o descaso marcaram presença e atravessou todos nós com um sonoro, trágico e altivo “e daí?”⁷. Por A+B todos sabemos que o que se anuncia no cenário das prisões brasileiras é um verdadeiro extermínio, mas as diversas instâncias do Estado continuam a engrossar o coro do “e daí?” ao esperar que os corpos se empilhem. Todos nós que não consideramos as quase 1 milhão de pessoas presas dignas de vida também.

FONTES:

¹ [Famílias denunciam que há detentos com covid-19 em presídio do Amazonas](#)

² [Em 2017, 56 presos foram assassinados em massacre no Compaj](#)

³ [Após 15 assassinatos, mais detentos são achados mortos em presídios de Manaus](#)

⁴ [Is Prison Necessary? Ruth Wilson Gilmore Might Change Your Mind](#)

⁵ [Contêiner para presos doentes vira risco de nova derrota para Moro](#)

⁶ [Parentes de presos são excluídos pelo governo do auxílio emergencial R\\$ 600](#)

⁷ [E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê?, diz Bolsonaro sobre mortes por coronavírus; 'Sou Messias, mas não faço milagre](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

Anotações para uma pandemia em curso: o contínuo do extermínio nas prisões e periferias

Lucas Alencar de Araujo

* Assistente Social formado em Serviço Social pela PUC-SP



Uma pandemia provocada por vírus que ataca diretamente nossas vias respiratórias exige o máximo cuidado com questões sanitárias, como distanciamento social e higienização de superfícies, produtos sintéticos, alimentos, corpos e tudo o que possa eventualmente ter um contato infeccioso com o nosso organismo. Propagandas públicas e de iniciativa privada buscam constantemente divulgar e recomendar a adesão de novas condutas e o consumo de produtos antes incomuns no cotidiano do brasileiro, a exemplo do álcool em gel, com toda uma variação de aromas disponível, e máscaras de proteção facial de diversas cores. O objetivo desse conjunto de ações parece ser um só: salvar vidas.

Nas prisões predomina o cheiro de merda. No final do ano de 2019, Gil foi jogado dentro de uma cela de triagem do sistema penitenciário do Estado do Ceará. Visivelmente doente, agonizou por dias no chão com febre alta, calafrios e alterações do estado mental. Mesmo com a ajuda de outros presos, não conseguia falar, se alimentar e nem limpar as próprias fezes das calças. Foi dessa forma, suando frio e cagado que Gil foi morto, diagnosticado com meningite bacteriana, e entregue para a família, que não teve a oportunidade de visitá-lo vivo¹.

Com a chegada da COVID-19 nos presídios brasileiros, as medidas de exceção já praticadas regularmente se agravam e intensificam a tortura. Visitas das famílias foram suspensas e a entrega do “jumbo” condicionada aos correios, dificultando ainda mais a entrada de suprimentos básicos que, na prática, não são oferecidos pelo Estado, bem como inviabiliza-se a principal via de comunicação e denúncia acerca da vida naqueles espaços: as mãos e familiares dos presos. Já as chamadas eufemisticamente “punições administrativas” não cessam para o preso que tentar fugir, se rebelar ou que simplesmente esteja lá dentro².

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

Segundo os números subnotificados do Ministério da Justiça e Segurança Pública já houve 22 mortes e 531 presos infectados por corona vírus, com o Centro-Oeste concentrando o maior número de casos (369), seguido do Nordeste (160), Sudeste (135), Norte (60) e, por fim, o Sul (2)³. Apenas em Brasília a doença nos presídios já é responsável por 1 a cada 6 infectados em todo o Distrito Federal⁴.

As soluções apresentadas pelo Governo Federal e Estados não trazem nada de novo em comparação ao que já é usado para prosseguimento no exercício de matar. O uso de container, por exemplo, já é amplamente praticado em delegacias e prisões brasileiras, sendo conhecido pelo calor e o fedor insuportável que a estrutura metálica produz quando comporta pessoas abarrotadas dentro. Em São Paulo, o Secretário de Saúde, José Henrique German, decidiu que a estratégia será tratar dos casos já confirmados e deixar com que a doença siga seu percurso natural até a “estabilização”⁵. Assim seguem sendo tratadas como ciclos naturais e inevitáveis as mortes pelo vírus e a existência das prisões. Quantos mais precisarão morrer?

O suficiente para que o funcionamento de todo o aparato de tortura não seja interrompido. Para isso, as administrações penitenciárias, tanto de adultos⁶ quanto de jovens⁷, estão adaptando oficinas de produção de máscaras de proteção facial e visores “face shield” para que homens e mulheres presos possam garantir a segurança sanitária de agentes penitenciários, policiais, guardas civis e funcionários do próprio Palácio do Governo.

Aqui fora, pretos e pobres que habitam as favelas evidenciam o contínuo existente entre periferias e prisões, experimentando os mesmos cheiros, gostos, habitações precárias e lotadas, com racionamento de água encanada ou a ausência total de saneamento básico. Crianças dividindo cômodos minúsculos com ratos, insetos, merda de humanos e outros animais enquanto correm córregos embaixo de casas feitas de palafita. Mães seguem sem trégua com seus filhos sendo mortos e desaparecidos pelas forças de segurança, e nos hospitais médicos estabelecem protocolos de escolha entre quem terá acesso a respiradores ou quem será deixado para morrer sufocado.

A *escolha de Sofia* já foi feita, basta deslocarmos a indagação de “quem matou?” ou “quem é o culpado?” para “quem morreu?”, desvincular-se das narrativas que tratam cruamente do vírus culpando – vide o discurso de guerra ao covid-19 – permitindo que violências se perpetuem. Só então podemos nos deparar com os estudos que atestam números até cinco vezes maiores de mortes e hospitalizações de negros em comparação aos de brancos que vem reduzindo⁸.

Quando esses mesmos alvos da doença, do sistema penal, da polícia e sua violência, que agora morrem em suas casas e nos leitos, se arriscam nas ruas para sobreviverem em trabalhos precários ditos “não essenciais”, discursos e decretospunitivos são disponibilizados para que sejam multados ou presos por agentes devidamente protegidos por máscaras e visores produzidos pelo sistema penitenciário.

FONTES:

¹ [Caso Gil foi denunciado em um relato dividido em dois áudios pelo grupo 'A Voz do Cárcere', composto por familiares de pessoas presas](#)

² [Informações e orientações da Ouvidoria – SAP sobre o combate a COVID-19 e o impacto nos serviços das unidades prisionais](#)

³ [Brasil tem 22 presos mortos e 531 infectados por Covid](#)

⁴ [No DF uma em cada seis pessoas com coronavírus está presa na papuda](#)

⁵ [Estado de São Paulo vai adotar estratégia polêmica contra coronavírus nos presídios](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

⁶ [Secretária da Administração Penitenciária do estado de São Paulo](#)

⁷ [Jovens da Fundação Casa da região produzem máscaras](#)

⁸ [Em duas semanas o número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/caaf

Morte matada: o presidente psicopata e a abolição que não houve

Dina Alves

* Advogada e coordenadora do Departamento de Justiça e Segurança Pública do IBCrim e doutoranda na PUCSP.

Quanto vale a vida da população negra (e favelada, indígenas, transexuais, lésbicas, corpos não normativos aos padrões sociais) no Brasil? O lugar ocupado por esta população na sociedade brasileira, se dá pela imposição da reiteração de um processo histórico inaugurado, paradoxalmente, pela pós-abolição. De fato, o 13 de maio foi o dia da re-atualização da desumanização dos corpos. Esta população ao invés de ser inserida no projeto de cidadania da jovem república, foi jogada à sua própria sorte numa profunda e persistente exclusão social. Ao tempo em que o estado republicano não incorporou a população negra como sujeito de direitos, iniciou-se aí a produção política de um sujeito perigoso: nas palavras de Clovis Moura, *de bom escravo a mau cidadão*. Recupero aqui o pensamento da antropóloga Josildeth Consorte, para quem, o projeto racializado de cidadania se caracteriza por uma perversidade histórica contra as gentes negras. Depois de mais de 300 anos participando da construção da sociedade brasileira como escravizados, para eles a carta de liberdade concretizada pela lei Áurea, foi mais um passaporte de exclusão do que um convite à participação social.

Neste sentido, o *continuum de exclusão* da escravidão à liberdade formal demonstra que a abolição se configurou apenas como um ato jurídico simbólico que transportou o regime patriarcal de direitos e de cidadania racializada ao momento presente. Como foi possível apagar quatro séculos de escravidão com dois artigos sucintos e taxativos para definir liberdade? A lei Áurea afirmava em seus dois artigos: *artigo 1. Abolir a escravidão; artigo 2. Revoga-se as disposições em contrário*. Tal lei criou o dilema histórico sobre a demarcação do lugar do negro, reconhecido juridicamente como sujeito de direitos, e lançado a um lugar de inumanidade. De um lado mercadoria; de outro, quase cidadão/cidadã.

Podemos afirmar que a abolição (inconclusa) apresentou aos negros e negras a neo-senzala ou o que Franz Fanon e outros chamam de *zonas do não-ser*. Essa zona da inumanidade, habitada pelo povo alforriado garante a manutenção do lugar racialmente privilegiado dos brancos, como *zona do ser*, como nos lembra também Sueli Carneiro. Hoje, este estado de exceção permanente está evidenciado de várias formas: recentes estudos, por exemplo, reconhecem as especificidades e as desvantagens acumulativas das mulheres negras na sociedade brasileira em todos os campos de acesso à cidadania. Para elas os sistemas de saúde, educação, mercado de trabalho sempre estiveram colapsados (DOSSIÊ, 2019). É possível enxergarmos a precariedade e negligenciamento das vidas negras e indígenas nas periferias, favelas, comunidades, no campo urbano e rural, e o explícito legado da abolição inconclusa nas moradias precárias e insalubres, na ausência de saneamento básico, nas experiências diárias das pessoas desempregadas ou subempregadas, ou com vínculos empregatícios frágeis e vítimas da terceirização e precarização do trabalho (como as milhares de pessoas que sobrevivem vendendo balas em sinais de trânsito), dentre tantas outras formas de subjugação e desumanização sistemática dos povos *condenados da terra* desse país.

É evidente que o distanciamento social é uma das medidas mais eficazes para achatar a curva da disseminação do novo coronavírus. No entanto, as medidas do poder público para tentar conter a pandemia não levam em conta este legado histórico que deixa a população negra e indígena como a mais vulnerável e mais desassistida do país. Neste Brasil preto, indígena, pobre e favelado não tem álcool gel, nem internet e muito menos o auxílio emergencial.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Os governantes, perversos e psicopatas, que deveriam oferecer uma política de proteção social, expõem as pessoas ao perigo iminente de contágio e disseminação do vírus letal, de forma proposital. De um lado, a crueldade do presidente com suas declarações públicas contrária ao isolamento social, e, de outro, o manejo do braço armado do Estado-policial na promoção da política de isolamento e distanciamento social, causando ainda mais terror contra a população alvo de violências sistêmicas. Agora, além de ser exposta ao vírus letal pelo presidente da república, ela também morre pelas mãos da polícia. São faces da mesma moeda no projeto genocida de controle e extermínio.

Esta necropolítica vocalizada pela onda Bolsonarista não é nova, mas ela é agora levada a novos graus de crueldade com a pandemia, porque aprofunda ainda mais o estado de exceção permanente com as declarações do presidente Jair Bolsonaro de minimizar, por várias vezes, o impacto do novo coronavírus, referindo-se a pandemia como uma “gripezinha”. Após a declaração, a doença avançou ainda mais e ultrapassou a marca das mais de 12,000 mortes, contabilizadas oficialmente, o que deixa o Brasil no topo do ranking de países com mais registros de mortes e na projeção para ser o epicentro da pandemia no mundo.

No que diz respeito a população carcerária, a sede de punição, com foco na privação da liberdade, e o déficit de vagas que, atualmente, chega ao número de 312.125 nas unidades prisionais, aprofunda ainda mais esta crise generalizada no sistema criminal com o crescimento exponencial de mortes e a disseminação da pandemia no interior das prisões. A Portaria interministerial nº. 07, editada entre os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e o da Saúde, é uma aberração como proposta de enfrentamento ao novo coronavírus no sistema prisional. Chamam a atenção alguns pontos críticos da portaria dos então ex-ministros Sergio Moro e Pedro Mandetta: a) as recomendações do uso de máscaras e do isolamento social por meio de cortinas ou marcações no chão para a delimitação da distância mínima de dois metros entre presos; b) a manutenção da população em espaço fechado, com ventilação e suprimentos para a realização de etiqueta respiratória, c) a garantia de meios de higienização constante das mãos, com água e sabão e a redução do número de visitantes ou suspensão total deles. Além das risíveis recomendações de distanciamento e uso de máscaras, não seria exagero lembrar aos ex-ministros que as prisões são uma aberração penal onde uma população preta e pobre convive com ratos, baratas, sem acesso à justiça, com um sistema de saúde tão precarizado que não previne sequer a tuberculose ou a dor de dente.

No cálculo sinistro de Bolsonaro em que segundo ele 70% deve ser contaminada pelo vírus para adquirir imunidade, está uma expressão do estado de exceção que exerce (legalmente) o direito de matar ou deixar morrer. A estratégia necropolítica é expor milhares de pessoas ao contágio e disseminação do vírus para que assim o país possa voltar ao “normal”. Este cálculo, toma uma dimensão ainda mais devastadora quando assumido como política oficial com a abertura do comércio para “salvar” a economia. Salvar a economia aqui pode ser visto, ainda que não esteja articulada em termos raciais, como uma dimensão da necropolítica que geo-localiza a população historicamente discriminada e alijada dos seus direitos de cidadania plena, como a população matável. O cenário atual é assustador, mas não representa novidade para essa parcela, quase invisível, da sociedade brasileira, que desde sempre resiste a uma rotina de exclusão e violência estrutural, ao mesmo tempo em que são hipervisíveis como alvo do Estado punitivo. A banalidade das vidas perdidas (deixadas morrer) demonstra que para alguns corpos marcados por sua condição de gênero, raça, sexualidade e territorialidade esta experiência não é novidade porque já são considerados socialmente mortos. Na favela a morte matada, ou morrida, aparece como o contínuo da travessia do Atlântico Negro.



ENTREVISTA

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Desinformação, confinamento e morte: a gestão da covid-19 nas prisões brasileiras - entrevista com Camila Prado*

* Professora de Criminologia e Direito Penal da Universidade de Brasília e Coordenadora do Centro de Estudos de Desigualdade e Discriminação uma das coordenadoras do Observatório Infovírus, entrevistada por Carla Osmo em 18 de maio de 2020..

O que é o Observatório Infovírus?

O projeto começou há um mês a partir da reunião de alguns grupos de pesquisa que trabalham com questões relativas ao sistema prisional, para fazer um acompanhamento cotidiano e, na medida do possível, uma checagem dos dados sobre a situação do coronavírus dentro do sistema prisional. Já havia um modo de gestão de segredo em relação ao que se passa dentro do sistema prisional. Quando a pandemia começou, a primeira medida tomada pelas secretarias da administração prisional foi de suspensão de visitas. O entra e sai das famílias costuma ser, no entanto, um modo de circular as informações sobre o que acontece dentro das unidades. A interrupção deste fluxo nos causou preocupação, agravada pela situação da pandemia. Diante disso, tentamos com o projeto nos aproximar minimamente da realidade do que está acontecendo dentro do sistema.

Nós conseguimos ter a dimensão da situação atual do número de pessoas sob custódia do Estado que foram infectadas por covid-19 até hoje?

Pelos dados que estão no painel do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), hoje temos 29 óbitos, 750 detecções e 471 suspeitas, em uma população prisional de mais de 700 mil pessoas. Só de olhar esses dados, sabendo das condições anteriores das unidades prisionais, já se percebe que não correspondem à situação do sistema prisional. O Depen tem se justificado dizendo que os dados são repassados pelos sistemas estaduais, o que de uma parte é verdade, pela distribuição das competências federativas, mas de outra também revela a falta de iniciativa do Depen em coordenar uma produção de dados que corresponda ao que está acontecendo. Há falta de testagens – hoje se testou 0.3% da população prisional – e subnotificação dos óbitos.

O projeto Infovírus acessa os dados de três fontes oficiais: do Depen, das secretarias de administração prisional ou de segurança pública nos estados, e das secretarias de saúde que em alguns estados disponibilizam informações sobre pessoas presas. E esses dados de fontes oficiais, que nem sempre coincidem entre si, são cruzados com informações vindas de organizações da sociedade civil, de mecanismos estaduais de combate à tortura, de organizações de familiares, e de alguns atores do sistema de justiça, especialmente defensorias públicas. Esse cruzamento traz evidências suficientes para concluirmos que os dados oficiais não diagnosticam o sistema prisional. Nos lugares em que há entidades e organizações na sociedade civil fazendo um controle um pouco maior, como RJ e São Paulo (SP), sabemos que o número de óbitos aumentou significativamente em relação ao ano passado, quando os números de notificações de óbito por covid-19 são 5 no RJ e 10 em SP. No Maranhão, o diretor de uma das unidades prisionais foi o primeiro morto por covid-19 no sistema prisional. Uma semana antes, ele tinha notificado a secretaria de administração prisional do estado, dizendo que havia mais de 90 presos com sintomas de covid-19. A secretaria, que negou que houvesse detentos com suspeita de covid-19, hoje noticia duas detecções de covid-19 no sistema prisional do Maranhão. Tem estados sem notificações de infecções.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/retoria/caaf

Nossa leitura é de que isso é uma política da administração prisional federal e estadual, de aprofundar a gestão de segredo sobre o que está acontecendo. Há uma precariedade de recursos materiais e humanos que se intensificou agora. Mas para além disso, se você pensar que a formulação de política é uma competência das secretarias, podemos dizer que há uma política de não informação. Isso nos causa bastante preocupação. No RJ, a defensoria pública precisou propor uma ação civil pública para que a secretaria de saúde fornecesse os dados sobre o movimento dos presos contaminados.

O que sabemos sobre casos de pessoas que contraíram Covid-19 nas prisões e vieram a falecer?

Sabemos muito pouco. Esse é um dos levantamentos que temos feito mais ativamente agora. Estamos levantando os processos de execução penal, ao menos dos óbitos por covid-19 em que as secretarias forneceram os nomes das pessoas que vieram a óbito, porque algumas secretarias nem mesmo fornecem isso. É difícil dar um cenário absoluto sobre todos os estados, mas se tomarmos por exemplo o caso do RJ, temos base para dizer que a secretaria de administração não apresenta o diagnóstico real, e não parece que os outros cenários sejam muito diferentes. No Distrito Federal que estou acompanhando de perto, temos atualmente 10 presos internados, um deles na UTI. Não temos informações diárias sobre o estado de gravidade dessas pessoas. É um problema também porque os familiares são notificados de que o preso está com covid, e depois disso não recebem mais notícias. Ficam desesperados porque passam semanas sem notícia.

Não temos de fato uma triagem, um rastreamento confiável sobre o movimento que esses casos têm tido dentro do sistema prisional, sobre por exemplo transferências para outras unidades prisionais, inclusive em outras localidades. Isso nos causa preocupação pela possibilidade de desaparecimento de pessoas. Cria-se uma zona cinzenta, uma possibilidade mesmo de descontrole sobre os destinos, que é bastante complicada.

Fabio Mallart e Fabio Araujo contam, em um texto publicado recentemente, de um óbito ocorrido no sistema prisional do RJ, em que a causa da morte foi identificada como indeterminada por equipe médica da própria unidade prisional e o corpo demorou dias para ser retirado da unidade. Quando os presos morrem, não sabemos se têm sido instauradas investigações. O esforço que temos feito neste momento é de conseguir coletar os dados sobre os óbitos, em um primeiro momento por uma necessidade de produção de verdade mesmo, de registro, mas eventualmente também para apurar responsabilidades.

Sabe-se se os casos de pessoas que contraíram Covid-19 nas prisões e vieram a falecer em unidades de saúde são registrados e investigados como mortes no sistema prisional?

Temos levantado questões sobre isso. Alguns dos registros de óbito aconteceram com os presos mortos na unidade de saúde, fora das prisões. Mas não temos como garantir que todas as situações estão sendo notificadas como parte do sistema prisional. Tem um caso que estamos acompanhando de perto, de uma morte em prisão domiciliar, mas com contágio na prisão no Espírito Santo. A morte foi notificada pelas mídias, a secretaria de estado noticiou que essa morte não seria contabilizada como morte no sistema prisional, e o Depen corroborou isso. Divulgamos no Infovírus, chamando a atenção de que essa situação poderia acontecer, desresponsabilizando o Estado e tirando a compreensão sobre o que está acontecendo.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Em seguida houve outra morte dentro da unidade prisional no estado, e agora há duas mortes com registro no Espírito Santo. Não sabemos se é uma terceira morte, ou se a secretaria resolveu enfim incluir a morte ocorrida em prisão domiciliar como uma morte no sistema prisional. Estamos em contato com um defensor público no Espírito Santo para tirar essa dúvida. Mas, você vê, o grau de arbitrariedade com que eles fazem os cálculos desses óbitos é muito grande. Imagina isso em todos os estados, o controle minucioso que precisaria ser feito, para saber em que condições esses registros tem sido realizados.

Uma matéria publicada na *Folha de S. Paulo* afirmou que a taxa de letalidade da covid-19 nas prisões é pelo menos 5 vezes maior do que a registrada na população geral, e isso com base nos dados do Depen, que têm esse problema de subnotificação. Por que o problema da contaminação e da letalidade é mais grave para a população prisional?

Sim, esse dado foi produzido também pelo CNJ, com a ressalva da subnotificação. Provavelmente a situação é muito mais grave. E isso por um cruzamento de situações. Primeiro, a vulnerabilidade da população prisional, pelas condições de saúde que se construíram dentro do sistema prisional. As prisões apresentam uma precariedade de instalações, são lugares sem ventilação, insalubres, alguns locais não têm saneamento de esgoto, acesso à água ou à alimentação adequada. Além dos problemas sanitários e arquitetônicos, as prisões são superpopulosas, sem condições de exercitar distanciamento social. Elas já eram locais de promoção de contágio altíssimo de doenças infecciosas. Temos a informação de que no Rio de Janeiro, há 35 vezes mais pessoas com tuberculose dentro das prisões do que fora. Pelos dados do Depen, há o dobro de pessoas infectadas com HIV e tuberculose, e os dados são subnotificados, porque não existem unidades de atendimento suficientes dentro das unidades prisionais - de cada 10 unidades, apenas 4 têm consultório médico -, e não sabemos as condições de atendimento ali. Conforme dados do Depen de 2019 seriam 30 mil pessoas em grupos de risco nas prisões, número que mais uma vez não reflete a realidade. Doenças preexistentes dos presos muitas vezes não constam de seus prontuários, porque aquilo nunca foi olhado dentro do sistema prisional. O outro fator é a desassistência à saúde quando a doença se agrava. Em Brasília há a notificação de 10 casos em tratamento extramuros, mas pesquisa no Rio sobre saúde nas prisões aponta que ali a possibilidade de uma pessoa sair para um serviço extramuros é muito pequena. Ou seja, a pessoa vai morrer ali dentro da prisão. Então a perspectiva é de uma tragédia mesmo.

Quais foram as medidas adotadas pelo Estado brasileiro para prevenir a contaminação por Covid-19 no sistema prisional, e como você as avalia?

Como estamos falando de uma federação, temos várias camadas de competências e de medidas. O Infovirus iniciou o projeto focado no Poder Executivo do Governo Federal. Nessa esfera, embora o Depen diga que isso não é de sua competência, ele tem feito uma articulação de políticas para manutenção do confinamento dessa população, portanto, em sentido oposto ao recomendado pela Organização Mundial de Saúde, pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pelo próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Vou apontar três situações referentes a essa política do Depen e do Ministério da Justiça (MJ) de maneira geral. Primeiro, logo no início o Depen elaborou uma informação, na qual, usando dados subnotificados, apresentou o discurso utilizado pelo MJ ao longo dos meses de março e abril para descumprir a Recomendação 62 do CNJ, de que estava tudo sob controle e que o melhor lugar para as pessoas estarem naquele momento seria dentro das unidades prisionais. Segundo, na medida em que esses dados começaram a ser contestados, o Depen começou a agenciar outro discurso, a partir de uma política de divulgar casos de pessoas que tinham sido soltas e que vieram a cometer crimes.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/reitoria/caaf

O diretor geral na época do Depen inclusive pediu para as administrações prisionais encaminharem informações sobre casos assim. Terceiro, o MJ recomendou a flexibilização das regras de arquitetura prisional e a construção de contêineres, de maneira a aumentar de alguma maneira o número de vagas quando deveria reduzir a população prisional, e ainda fazendo isso com a criação de ambientes absolutamente violadores.

Parece que nos estados federais, com características específicas de cada local, a mesma tensão está instalada. Parte das secretarias estaduais, algumas tomando a dianteira nesse processo, tem produzido informações sobre construções, compra de álcool gel, EPIs para servidores, que, embora sejam medidas importantes, são usadas para embasar a narrativa de que os presos estão adequadamente atendidos dentro das prisões, e que, portanto seria desnecessário o desencarceramento e a aplicação de medidas alternativas. Ao mesmo tempo em que essas secretarias fazem isso, elas, por exemplo, não respondem adequadamente às demandas de listas de pessoas em grupos de risco, realizadas a pedido da defensoria, ou às vezes judiciário, para que possam promover a prisão domiciliar.

Quais seriam as medidas mais adequadas para a preservação da vida e da saúde das pessoas sob custódia do Estado neste momento?

A primeira seria reduzir a população prisional, como está na Recomendação 62 do CNJ, porque não tem como promover a diminuição do contágio com a atual densidade populacional dentro das prisões. Depois, conseguir uma força tarefa de desinfecção das unidades, de reorganização da arquitetura prisional, etc., para garantir um espaço de não contágio, garantia de alimentação adequada, acesso à água. Enfim, é como se a gente tivesse que lidar com um histórico de tragédia do sistema prisional em três meses.

FONTES:

[Twitter Observatório Infovírus](#)

[Instagram Observatório Infovírus](#)

[Painel do Departamento Penitenciário Nacional \(Depen\)](#)

[Causa mortis determinada: a prisão](#)

[Letalidade do coronavírus entre presos brasileiros é o quántuplo da registrada na população geral](#)

[Recomendação n. 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, sobre medidas preventivas à propagação do coronavírus nos sistemas de justiça penal e socioeducativo](#)

[Informação n. 11/2020 do Departamento Penitenciário Nacional, sobre impactos da covid-19 no sistema prisional](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

Democracia, autoritarismo e pandemia no Brasil- entrevista com Natália Bonavides*

* Advogada, mestre em Direito Constitucional e Deputada Federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT-RN,) entrevistada por João Pedro Silva de Albuquerque no Podcast 1049 em 15 de maio de 2020..

Natália Bonavides é advogada, mestre em direito constitucional, militante pelos direitos humanos e deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores no Rio Grande do Norte. No dia 15 de maio, ela concedeu uma entrevista à equipe do 1049, o podcast do CAAF, em que falou sobre o andamento das pautas democráticas no curso da pandemia e também sobre a atuação da câmara dos deputados durante a crise sanitária.

A deputada iniciou a entrevista ponderando sobre a trajetória do presidente Jair Bolsonaro, marcada por seu comportamento antidemocrático, autoritário e elogioso à ditadura. Particularmente pertinente à identificação dos esqueletos conduzidos no CAAF, trabalho para o qual seu mandato destinou verba parlamentar, Natália lembrou também do cartaz que Bolsonaro trazia em sua porta de gabinete, quando deputado federal. Para ela, a ostentação frase “quem procura osso é cachorro”, entre outras afirmações nesse sentido, demonstra que o atual presidente nunca escondeu seu caráter autoritário.

Assim mesmo, a entrevistada considerou ser escandaloso que Bolsonaro ele tenha naturalizado este comportamento enquanto presidente, como quando participou de manifestações que pediam o fechamento do Congresso e do STF, sem que haja uma resposta à altura destas instituições. Para além dos atos públicos, Natália citou ainda algumas medidas que são “um grande favor às milícias”, como a que revogou as portarias que permitiam identificar e rastrear armas. Nas mesmas manifestações, foi possível distinguir sinais de que grupos paramilitares estão se organizando. “Quando a democracia está ruindo, ela não avisa, mas vai dando sinais”, avaliou.

A deputada é autora da ação popular contra o ministro da defesa e contra a união, que pleiteia a proibição de qualquer celebração ao golpe ou à ditadura militar, em qualquer meio e em qualquer época, além da remoção desta menção na ordem do dia das Forças Armadas. Sobre o andamento desta ação, informou que a justiça federal do Rio Grande do Norte concedeu liminar e sobre que a AGU recorreu. Depois, o TRF5 negou a suspensão da liminar, mas a AGU recorreu novamente, direto ao STF, com o recurso de suspensão de liminar (um instrumento inadequado para a natureza da ação, segundo Natália). Preliminarmente, o ministro Dias Toffoli concedeu, alegando que a ação interfere na liberdade de expressão do Ministério. Para a entrevistada, tal alegação é igualmente inadequada, uma vez que liberdade de expressão é um direito próprio de pessoas, não de órgãos.

Para ilustrar seu argumento, a autora da ação popular comentou que todos os países que sofreram graves crimes contra a humanidade passam por este processo pela memória e pela verdade. Apesar das ondas de negacionismo, que criam “versões alternativas à verdade”, Natália defendeu que o falseamento da história não pode ser compreendido como liberdade de expressão, pois não se trata de mero conflito ou divergência de ideias. Nesse sentido, as instituições estão sendo omissas ou mesmo legitimando o governo, quando não reagem à altura. Ela contou que, após a última eleição, houve um grande ataque direcionado a grupos que atuam pela memória e verdade. Este movimento também tem a ver com o fato de o Brasil ter feito mal a justiça de transição, a começar pela lei da anistia, que perdoou ditadores e torturadores. Por essa razão, a luta por memória, verdade e justiça segue, pois este é um direito tanto das gerações atuais quanto dos contemporâneos da ditadura.

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/itoria/caaf

A disputa política não versa apenas sobre o passado ditatorial. Natália, que atua na câmara dos deputados junto à CPI das Fake News, explicou que o funcionamento da distribuição de notícias e conteúdos falsos pela internet é de uma organização criminosa, no sentido jurídico do termo. Estas redes têm um núcleo político, que decide os assuntos e os alvos, um núcleo operacional, que produz e distribui os conteúdos e um núcleo financiador, que paga as pessoas arroladas e pelo disparo das mensagens. Segundo a deputada, esta máquina foi ativada também para manipular o debate público sobre a pandemia e dispara notícias fraudulentas, que interferem no debate público, na democracia e geram morte.

Estas organizações criminosas, conforme vem sendo apurado pela CPI, têm seus tentáculos no Estado brasileiro, à medida que envolvem pessoas com cargos no governo, pagas com dinheiro público. Nesse sentido, o presidente também assume uma narrativa anti ciência, contra todas as organizações sanitárias e contra o próprio ministério da saúde, em um momento em que seria fundamental, como analisa Natália, que houvesse um governo que agisse de forma ágil e eficiente de forma a aplacar os efeitos da pandemia para a população.

As desigualdades sociais de gênero, de raça e de classe, e a falta de acesso a serviços públicos se aprofundaram durante a pandemia. A câmara de deputados, por um lado, garantiu um auxílio emergencial de 600 a 1200 reais,- enquanto o governo tinha proposto 200 reais. Por outro lado, há um grupo de parlamentares que tem pautado projetos que atacam direitos da classe dos trabalhadores. Isso se deve, conforme avaliou a deputada, à complicada composição política do congresso, que em parte está alinhada ao projeto econômico do governo. “Que trágico que não seja o governo que esteja tomando todas essas providências, e sim a gente precisa a cada dia lutar para que um projeto seja pautado e para que o Brasil fique mais preparado para passar pela pandemia”, considerou.

A falha no governo em assistir à população vulnerável durante a pandemia, segundo Natália, vai além de um projeto deste governo. Esta é uma característica do capitalismo que prioriza a proteção de lucros de grandes empresários e banqueiros, em detrimento da proteção de qualquer outra coisa, inclusive da vida. O discurso de Jair Bolsonaro, que visa a deslegitimar as medidas de isolamento social, e dos empresariado, que minimiza as mortes sem nenhum constrangimento e diz que “o Brasil não pode parar” estão afinados, porque representam o mesmo setor. “Não é à toa que entre as primeiras medidas a respeito da pandemia tenha sido a injeção de mais de um trilhão para o setor financeiro”, enquanto um grande número de pessoas sequer teve acesso à renda emergencial, analisou. “Para este setor, a classe trabalhadora é um mero instrumento na produção de lucro, que pode ser substituído”, concluiu.

FONTES:

[Democracia, autoritarismo e pandemia no Brasil. Entrevista de Natália Bonavides ao Podcast 1049 \(no prelo\)](#)

[Justiça Federal do RN manda Ministério da Defesa excluir do site nota que exalta golpe de 1964](#)

Mortos e mortes da Covid-19

saberes, instituições e regulação

Boletim do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense da Unifesp (Caaf|Unifesp)

n. #03 de 19 de maio de 2020



caafunifesp01



caaf_unifesp



1049



Caaf Unifesp



caaf@unifesp.br



www.unifesp.br/revista/antropologia/caaf

Equipe Responsável:

Colaboradoras e colaboradores convidados: Dina Alves, Gabrielle Ribeiro Nascimento, Lucas Alencar de Araujo.

Entrevistadas: Camila Prando, Natália Bonavides.

Pesquisa e Redação: Aline Feitosa, Carla Osmo, Desirée Azevedo, Edson Teles, Marília Calazans.

Arte Gráfica: João Pedro Silva de Albuquerque.